

Permissão para plantio em faixa de domínio

EPR PARANÁ

LOTE 4 PARANÁ




ITEM

Nº PÁGINA

1. Documentação necessária	3
2. Detalhamento da documentação	4
3. Protocolo do processo	6
4. Consulta do processo	9
5. Delimitação da área de plantio	11
6. Informações adicionais	13
7. Apêndices	15

Documentação necessária

Para obter permissão para plantio em faixa de domínio, é necessário submeter à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) a documentação inerente ao Projeto de Interesse de Terceiro (PIT), por intermédio da Concessionária. Os documentos necessários são apresentados a seguir:

 Faixa de Domínio	
Ficha de Documentos - Permissão para Plantio	
Fase I Viabilidade	1. Documentação do requerente (CPF/CNPJ).
	2. Documentação de procurador ou representante legal, se o caso.
	3. Procuração pública ou contrato social, se o caso.
	4. Ofício de solicitação à Concessionária.
	5. Matrícula atualizada do imóvel (emissão nos últimos 6 meses).
	6. Recibo do registro CAR da propriedade.
	7. Cronograma operacional do ciclo de agricultura, com indicação das culturas.
	8. Formulário de tratamento da lavoura preenchido e assinado.
	9. Licenciamento ou dispensa do licenciamento ambiental para o plantio pretendido, caso o requerente a possua.
	10. Licenciamento ou dispensa do licenciamento ambiental para a irrigação do plantio, caso o requerente a possua.

Toda a documentação deverá ser apresentada à Concessionária, mediante protocolo em sistema próprio, apresentado na página 05 do presente documento.

Detalhamento da documentação



A seguir, serão exploradas as especificações técnicas de cada documento necessário ao processo.

Fase I – Viabilidade

1. Documentação do requerente (CPF/CNPJ):

O requerente é o proprietário ou arrendatário do imóvel em frente ao qual se planeja promover o plantio em faixa de domínio, sendo que seu nome ou razão social deve constar na matrícula do imóvel ou no contrato de arrendamento da área. É necessário apresentar documento pessoal com foto (se pessoa física) ou cartão CNPJ (se pessoa jurídica) do requerente indicado no processo.

2. Documentação do procurador ou representante legal, se o caso:

Caso o imóvel seja de propriedade de pessoa jurídica, é necessário apresentar documento pessoal com foto de procurador ou representante legal da empresa. Ainda, caso o imóvel seja de propriedade de pessoa física, mas haja um procurador envolvido (qualquer pessoa terceira, que não seja o proprietário ou arrendatário da área), também é necessária a apresentação de documento pessoal com foto do procurador indicado.

3. Procuração pública ou contrato social, se o caso:

Caso haja um procurador ou representante legal envolvido no processo, é necessário apresentar documento que comprove os poderes da pessoa indicada como procurador ou representante legal (seja uma procuração registrada em cartório, ou o próprio contrato social, caso o proprietário da área seja pessoa jurídica). Importante observar se a procuração se encontra vigente, com prazos e assinaturas corretas.

4. Ofício de solicitação à Concessionária:

O ofício de solicitação deve ser elaborado conforme modelo constante no Apêndice A deste documento, e deve estar devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou procurador/representante legal. Devem ser preenchidos os campos apresentados em ([amarelo](#)) no formulário do Apêndice A.

Detalhamento da documentação



5. Matrícula atualizada do imóvel (emissão nos últimos 6 meses):

É necessário apresentar a matrícula do imóvel, com data de emissão nos últimos 6 (seis) meses. Tal medida visa comprovar a titularidade do imóvel, e garantir que o processo será tratado pelo real proprietário ou responsável pela área. Ainda, caso o requerente seja o arrendatário da área, é necessária a apresentação de contrato de arrendamento firmado entre o arrendatário e o proprietário do imóvel, sendo que o contrato de arrendamento apresentado deverá possuir vigência restante superior aos 24 (vinte e quatro) meses de permissão para plantio.

6. Recibo do registro CAR da propriedade:

Deve ser apresentado à Concessionária o recibo do registro CAR (Cadastro Ambiental Rural) da propriedade, emitido pelo site [Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural](#), sendo que o cadastro deverá ser considerado Ativo para que a permissão de plantio seja aceita pela ANTT. O recibo deve apresentar as informações de matrículas e proprietários do imóvel.

7. Cronograma operacional do ciclo de agricultura, com indicação das culturas:

O requerente deve apresentar à Concessionária um cronograma operacional do ciclo de agricultura que será realizado em faixa de domínio, sendo que serão concedidos 24 (vinte e quatro) meses de permissão. O cronograma deverá ser elaborado conforme modelo constante no [Apêndice B](#) deste documento. No cronograma, devem ser apresentadas as principais etapas do processo de cada espécie a ser cultivada em faixa de domínio, como previsão para plantio, cultivo, pulverização, colheita, dentre outras etapas necessárias. É importante destacar que não são permitidas culturas de espécies que possuam caules com diâmetros superiores a 10 cm (dez centímetros), visando a garantia da segurança viária. Ainda, é permitida a cultura de, no máximo, 5 (cinco) espécies durante os 24 (vinte e quatro) meses de autorização para plantio em faixa de domínio.

8. Formulário de tratamento da lavoura preenchido e assinado:

Deverá ser apresentado, também, o formulário de tratamento da lavoura, preenchido e assinado, conforme modelo constante no [Apêndice C](#) deste documento. Neste formulário, serão apresentadas as principais informações relativas à irrigação da lavoura em faixa de domínio, bem como à pulverização de pesticidas ou outros produtos químicos que sejam necessários à manutenção da área de plantio. Ressalta-se que deve ser preenchido um formulário para cada uma das espécies a serem cultivadas em faixa de domínio.

Protocolo do processo



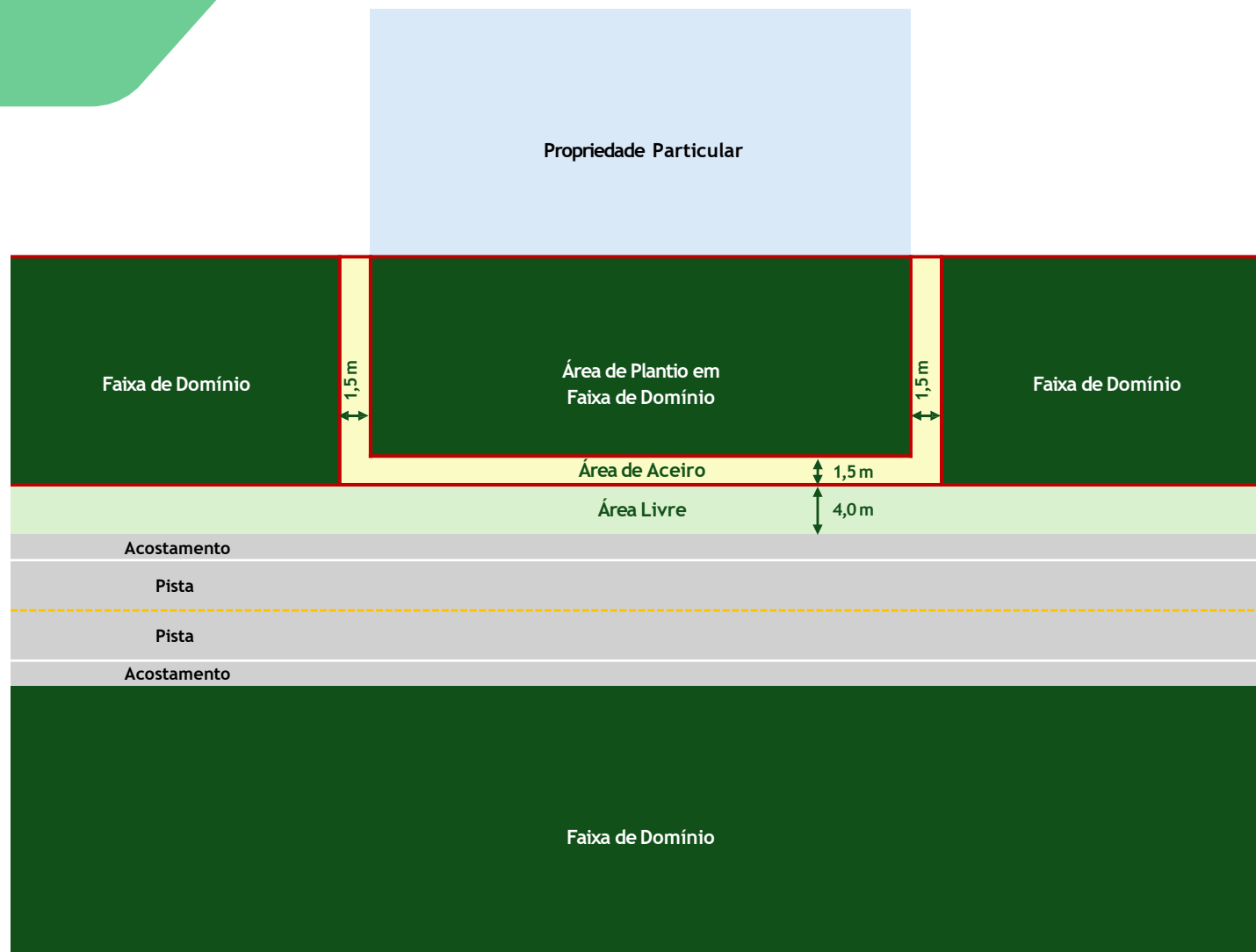
O processo deve ser protocolado junto à Concessionária pelo e-mail :

faixa.dominio@eprparana.com.br

Para realizar o protocolo do processo no sistema, deve ser selecionado o objetivo "Permissão para plantio em faixa de domínio Rodovia "xxx+xxx sentido "xxxxx"

Delimitação da área de plantio

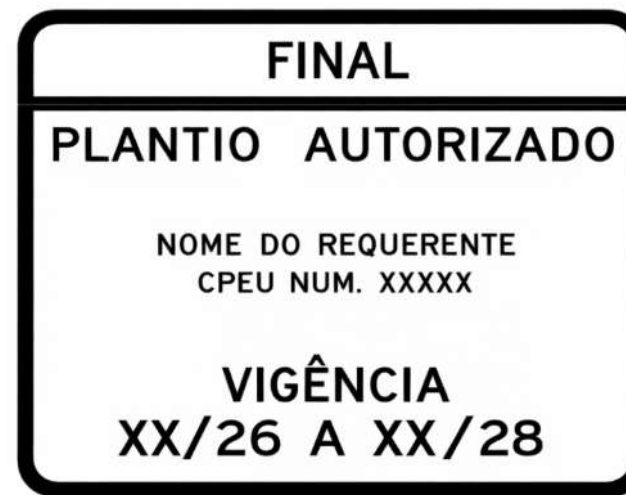
A delimitação área de plantio em faixa de domínio deverá ser realizada conforme demonstrado em croqui abaixo:



- Área livre (sem permissão para plantio) com no mínimo 4,0 m (quatro metros) de largura, a contar do bordo do pavimento existente.
- A contar da área livre, deve-se manter aceiro com largura mínima de 1,5 m (um metro e meio), em toda a delimitação da área de plantio.

Delimitação da área de plantio

Após aprovação do processo pela Concessionária e ANTT, será realizada nova vistoria em campo, na qual a área de plantio autorizada será fisicamente delimitada, pela implantação de placas, conforme modelo a seguir:



As placas serão fornecidas e implantadas pela Concessionária, não havendo custo ao interessado.

Ressalta-se que as placas deverão, obrigatoriamente, permanecer locadas em campo durante toda a vigência da autorização para plantio em faixa de domínio, na mesma coordenada em que foram inicialmente implantadas pela Concessionária, sendo que **sua manutenção e conservação ficará a cargo do proprietário durante toda a vigência da autorização**. As placas deverão ser mantidas limpas e em perfeito estado de visibilidade, de modo a permitir a fiscalização da Concessionária e da ANTT sobre as áreas de plantio autorizadas em faixa de domínio.

Informações adicionais



Tão logo o processo tenha sido protocolado pelo interessado, a Concessionária promoverá a análise da documentação apresentada, bem como vistoria no local onde há previsão para plantio, para definição e georreferenciamento da área. A vistoria será agendada junto ao requerente, por meio de contato via e-mail ou WhatsApp.

Após toda a análise do processo e coleta de dados adicionais, a Concessionária realizará o protocolo do processo junto à ANTT, para emissão de Decisão Autorizativa no Diário Oficial da União, como forma de resguardar o requerente sobre a permissão concedida.

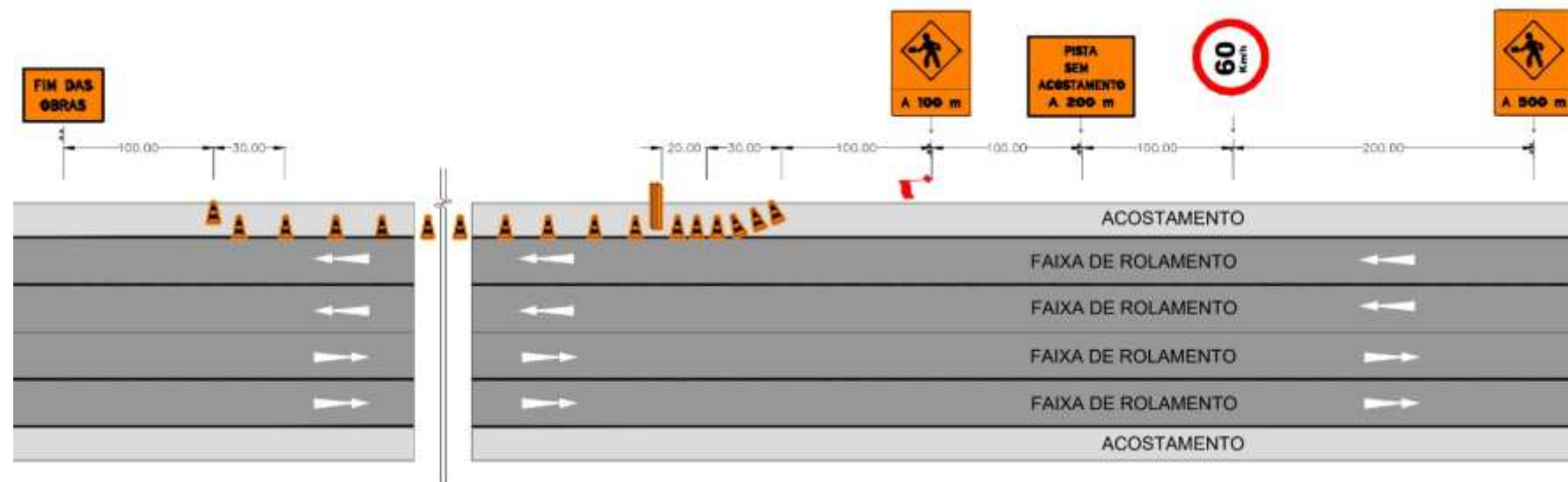
Em suma, **o processo de permissão para plantio em faixa de domínio segue as etapas abaixo:**

1. Apresentação dos documentos à Concessionária, pelo interessado.
2. Vistoria da área prevista para plantio em faixa de domínio.
3. Verificação e, se o caso, aprovação prévia dos documentos encaminhados.
4. Após aprovação prévia da Concessionária, os documentos são encaminhados à ANTT, para aprovação.
5. Aprovação do processo pela ANTT e publicação de permissão no Diário Oficial da União.
6. Elaboração e assinatura de Contrato de Permissão Especial de Uso (CPEU) entre a Concessionária e o requerente.
7. Implantação das placas de delimitação da área de plantio.
8. Emissão de Termo de Responsabilidade, autorizando o início das atividades em faixa de domínio.
9. Início do plantio.

Ressalta-se que, para cada intervenção em faixa de domínio (em cada etapa do cronograma operacional), é necessário informar à Concessionária com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que haja tempo hábil para o planejamento da atividade, bem como **emissão do Termo de Responsabilidade**, relativo à atividade a ser realizada.

Informações adicionais

Durante as intervenções em faixa de domínio, enquanto houver pessoas e/ou maquinário trabalhando próximo ao bordo da pista, é necessário que o requerente sinalize o local, conforme orientação abaixo:



Ainda, é necessário que os carregadores para trânsito de veículos e maquinário sejam implantados dentro de propriedade particular, fora da delimitação da faixa de domínio, de forma a evitar interferências no tráfego da rodovia, garantindo assim a segurança viária. Desse modo, em faixa de domínio será implantada apenas área de plantio, de fato.

O Contrato de Permissão Especial de Uso a ser firmado entre a Concessionária e o requerente possuirá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revogado a qualquer momento, sem prejuízo entre as partes, conforme especificações a serem inseridas no CPEU. Durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência da permissão, não haverá cobrança de taxas por parte da Concessionária.

Apêndices



Apêndice A – Modelo de Ofício de Solicitação à Concessionária

Eu, (nome completo ou razão social do requerente), pessoa (física/jurídica) de direito privado, inscrito(a) sob CPF/CNPJ nº (número do documento), com telefone para contato por meio do número (número do telefone com DDD) e endereço de e-mail (endereço de e-mail), venho por meio deste solicitar autorização para **plantio em faixa de domínio** sob responsabilidade da EPR Paraná, na seguinte localização:

Rodovia: (informar rodovia)

Km: (km inicial) ao (km final)

Sentido: (crecente/decrecente)

Município: (informar município)

Declaro estar ciente que a permissão somente será concedida após análise e aprovação do processo pela Concessionária e, posteriormente, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sendo que tal permissão é a título precário, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

(Assinatura do Requerente)

Apêndices

Apêndice B – Modelo de Cronograma Operacional do Ciclo de Agricultura

Etapa	Data Prevista
Soja (<i>Glycine max</i>)	
Preparo de solo	xx/xx/2026
Plantio	xx/xx/2026
Cultivo	xx/xx/2026
Pulverização	xx/xx/2026
Colheita	xx/xx/2026
Couve-flor (<i>B. oleraceae</i>)	
Preparo de solo	xx/xx/2026
Plantio	xx/xx/2026
Cultivo	xx/xx/2026
Pulverização	xx/xx/2026
Colheita	xx/xx/2026
Abobrinha (<i>Cucurbita pepo</i>)	
Preparo de solo	xx/xx/2026
Plantio	xx/xx/2026
Cultivo	xx/xx/2026
Pulverização	xx/xx/2026
Colheita	xx/xx/2026

Apêndices



Apêndice C – Modelo de Formulário de Tratamento da Lavoura

Espécie: ([Nome da espécie a ser cultivada em faixa de domínio](#))

Indicação dos produtos que serão utilizados (assinalar a alternativa correta):

Agroquímicos: Sim Não

Herbicidas: Sim Não

Inseticidas: Sim Não

Fungicidas: Sim Não

Descrição do preparo do solo antes do plantio: ([Inserir descrição detalhada](#))

Necessidade de uso de máquinas em cada etapa do cronograma (assinalar a alternativa correta):

Preparo do solo: Sim Não

Pulverização: Sim Não

Plantio: Sim Não

Colheita: Sim Não

Cultivo: Sim Não

Haverá sistema de irrigação implantado em faixa de domínio? Sim Não

([Assinatura do Requerente](#))



O futuro em movimento

